



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. M. Vieira Afonso Freire'.*

**CONTRATO N.º 30/2015**

03/07/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ESTUDOS E  
PROJETOS – AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1/2000 DE  
VILA NOVA DE CERVEIRA”**

**VALOR DO CONTRATO: € 10.035,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por  
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara  
Municipal.**

**2.ºs OUTORGANTES:** - Infoportugal, Sistemas de Informação e Conteúdos,  
S.A., representada por **José Manuel Vieira Afonso Freire  
e João Pedro de Jesus Gomes Tacanho**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ESTUDOS E  
PROJETOS – AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1/2000 DE  
VILA NOVA DE CERVEIRA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDOS OUTORGANTES**: - **José Manuel Vieira Afonso Freire**, casado, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, e com domicilio profissional na Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502, Matosinhos, titular do Cartão de Cidadão número 06544252, emitido pela República Portuguesa e válido até 02 de junho de 2019 e **João Pedro de Jesus Gomes Tacanho**, casado, natural de França, e com domicilio profissional na Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502, Matosinhos, titular do Cartão de Cidadão número 09699624, emitido pela República Portuguesa e válido até 16 de junho de 2019, que outorgam na qualidade de Representantes Legais e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Infoportugal, Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A.**, com sede na Rua Conselheiro Costa Braga, n.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Serviço de Contratos**

502, Matosinhos, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 648 032, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 500.100,00 (quinhentos mil e cem euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão permanente e por uma procuração datada de 30 de agosto de 2013, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 09 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes da prestação de serviços de “**ESTUDOS E PROJETOS – AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1/2000 DE VILA NOVA DE CERVEIRA**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**ESTUDOS E PROJETOS – AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1/2000 DE VILA NOVA DE CERVEIRA**”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.343,05 (doze mil e trezentos e quarenta e três euros e cinco cêntimos), com o compromisso n.º 2015/948, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 30.000,00 (Trinta mil euros):- Classificação Orgânica - Zero três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo Zero sete – Aquisição de bens de capital; grupo Zero um – Investimentos; artigo Treze - Investimentos incorpóreos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Serviço de Contratos**

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “ESTUDOS E PROJETOS – AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1/2000 DE VILA NOVA DE CERVEIRA”, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 180 dias seguidos, divididos em 3 fases.** Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos, da seguinte forma:

- a) Pela Fase 1 – 25% do preço contratual;
- b) Pela Fase 2 – 25% do preço contratual;
- c) Pela Fase 3 – 50% do preço contratual. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de junho de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 10 de abril de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 10 de abril de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 09 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 24 de junho de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada dos segundos outorgantes para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

O OFICIAL PÚBLICO,